



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

Ata da 4ª (quarta) Reunião Ordinária do 1º (segundo) período Legislativo da Câmara Municipal de Canhotinho, realizada no dia 15 (quinze) de fevereiro às 19:00 horas, sob a presidência da vereadora Sarah Roberta Passos Leandro.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Canhotinho sob a presidência da vereadora Sarah Roberta Passos Leandro e secretariado pelos vereadores: José Carlos Ramos da Silva e José Erivaldo Ribeiro da Silva. Compareceram os vereadores: Adelson José de Lima, Célio Alberto Gomes de Amorim, Robson de Almeida Pereira, Rael Antônio de Oliveira, Cláudio dos Santos Silva, Tarcísio Pereira Leite, Ernando Clarindo da Silva e Antônio José de Melo. Havendo número legal de vereadores presentes a Sra. Presidenta declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos com a leitura de um trecho Bíblico, Salmo 27,01. Em seguida autorizou o segundo secretário, vereador José Erivaldo, a proceder a leitura da ata da reunião anterior. Sendo a mesma colocada em discussão, o vereador José Erivaldo solicitou acrescentar no seu discurso, que o vereador Robson Almeida, **no dia 08 do corrente mês, ao usar da palavra livre, através do Facebook, me acusou de pilantra mentiroso e bandido, dizendo, “vamos rasgar o verbo aqui e falar o que você está aprontando lá na vila Tupy, tentando denigrir a imagem do colega parlamentar”.** **Disse mais, “tem mentiroso e ladrão aperreado. O escorregão que levou na bica foi tão forte que ficou mais pilantra ainda. Devia falar em meu nome, tanto quanto falo no dele,** se referindo a minha pessoa, disse o vereador. Não havendo mais vereador a usar da palavra foi a presente ata colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos vereadores, com sua devida correção. Logo após autorizou o 1º secretário, vereador José Carlos, a proceder a leitura da pauta do dia, na qual constou as seguintes preposições: **Projeto de Resolução nº 02/2022,** de autoria do Sr. Vereador Robson de Almeida, apresentado pela Mesa Diretora, concedendo Título de Cidadão Canhotinhense ao Sr. Joaquim Soares dos Santos; **Projeto de Resolução nº 03/2022,** de autoria do Sr. Vereador Robson de Almeida, apresentado pela Mesa Diretora, concedendo Título de Cidadão Canhotinhense ao Sr. Marcos André dos Santos Braga; e, **Projeto de Lei nº 01/2022,** deste Legislativo Municipal, de autoria do Sr. Vereador Robson de Almeida, apresentado pela Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede a nomeação e dá outras providências. Constou ainda, discussão e votação do **Projeto de Resolução nº 01/2022,** de autoria do Sr. Vereador José Erivaldo Ribeiro da Silva, apresentado pela Mesa Diretora, que “Concede Comenda Lourival Mendonça de Barros, ao ex-prefeito Sr. Waldemar José de Torres”. Na sequência a Sra. Presidenta convidou o vereador Robson de Almeida, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ler seu devido parecer ao **Projeto de Resolução nº 01/2022,** acima citado. Conclusão da mesma, o projeto está apto a ser apreciado pelo plenário desta casa. Não havendo mais matéria a ser lida a Sra. presidenta deixou os demais projetos de Resolução e Lei, em pauta, a disposição das Comissões para serem apreciados na próxima reunião. Havendo o vereador José Erivaldo, inscrito a usar da palavra no grande expediente a Sra.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

Presidenta a concedeu, o qual apresentou **Requerimento nº 01/2022**, de sua autoria, com base no **artigo 11º, XVIII e artigo 15, II, da lei orgânica do Município de Canhotinho, de 30 de março de 1990, a qual dispõe sobre a conduta do Parlamentar da Câmara Municipal de Canhotinho/PE., e o artigo 24, III, Parágrafo único, IV do Regimento Interno desta Câmara**, entrar com **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**, contra o vereador Robson de Almeida Pereira, pelo fato das agressões, acima já mencionadas. Na ocasião a Sra. Presidenta fez ciente que a **representação** será encaminhada a Assessoria Jurídica dessa casa, para análise. Não havendo mais vereador a usar da palavra a Sra. presidenta encerrou o expediente e passou para a ordem. Em seguida colocou em discussão do plenário o Projeto de Resolução nº 01/2022, acima citado. Não havendo quem usasse da palavra foi colocado em primeira e única votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos vereadores que compõe este Poder Legislativo Municipal. Não havendo mais matéria em pauta a ser discutida e nada mais a tratar a Sra. Presidenta deu por encerrada a presente reunião marcando a próxima para o dia 22 (vinte e dois) do corrente mês às 19:00 horas no mesmo local de costume. *Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal, que após lida e achada por certo será aprovada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canhotinho, em 15 (quinze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).*

Presidente

1º - Secretário

2º - Secretário

